



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 557/95

DATA: 27 de novembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel Urbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

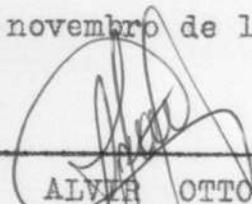
ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir parte do Imóvel Urbano, conforme matrícula de nº R.6/5.531 de propriedade de ROSELY NADOLNY, cujo imóvel possui em sua integridade a área de 813,48 m/2, sendo que a área a ser adquirida é de 162,00 metros quadrados, medindo 3,00 metros de frente por 54,00 metros de fundos, pelo valor de até R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais o metro quadrado).

ARTIGO 2º. - A referida área destina-se para a ampliação do Cemitério Municipal.

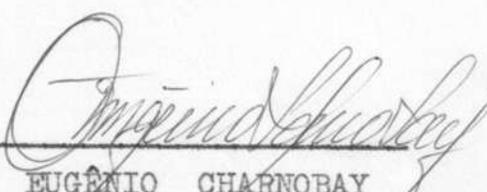
ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento para o corrente exercício.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
27 de novembro de 1.995



ALVIR OTTO
Prefeito Municipal



EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo